



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.837, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Saúde e no Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento das Atividades 2024, 2027, 2062 e 2070, autorizado pela Lei Municipal nº. 3.406/2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.406, de 4 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 919.063,70 (novecentos e dezenove mil sessenta e três reais e setenta centavos), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde e no Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2024 – Implementação UBS, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Portaria MS nº 1.290, de 18 de junho de 2021 – Incremento Temporário);

II - Atividade 2027 – Parceiros do SUS – Prestadores – Média Complexidade, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Portaria GM/MS nº 2.336, de 14 de setembro de 2021 – custeio de leitos – UTI tipo II Adulto e Pediátrico – atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19);

III - Atividade 2062 – Manutenção Plantão Social, pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita (Benefícios Eventuais);

IV - Atividade 2070 – Proteção Social Básica a Criança e Adolescente, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Emenda Parlamentar nº. 202181000789).

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.837, de 4 de novembro de 2021 Fis. 2 de 3

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 4 de novembro de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 05/11/2021 Edição: 181 p. 2

Visto do servidor responsável:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.837, de 4 de novembro de 2021 Fls. 3 de 3

ANEXO I

| | | | | | |
|----------------------------|-----|-----------------------|---|------------|------------|
| 02 | 10 | 01 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA | | |
| | 843 | 10.301.0017.2024.0000 | IMPLEMENTAÇÃO UBS | | 150.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | | 800 | 007 INCREMENTO TEMPORARIO - PORTARIA Nº 1.290 | | |
| | 844 | 10.301.0017.2024.0000 | IMPLEMENTAÇÃO UBS | | 70.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | | 800 | 007 INCREMENTO TEMPORARIO - PORTARIA Nº 1.290 | | |
| | 845 | 10.301.0017.2024.0000 | IMPLEMENTAÇÃO UBS | | 50.000,00 |
| | | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | | 800 | 007 INCREMENTO TEMPORARIO - PORTARIA Nº 1.290 | | |
| | 847 | 10.302.0019.2027.0000 | PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA COMPLEXIDADE | 480.000,00 | |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | | 312 | 050 CORONAVÍRUS(COVID-19) - PORTARIA 2336 | | |
| 02 | 11 | 01 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS | | |
| | 846 | 08.244.0022.2062.0000 | MANUTENÇÃO PLANTÃO SOCIAL | | 19.063,70 |
| | | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | | 500 | 211 BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | |
| | 848 | 08.244.0022.2070.0000 | PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE | | 70.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | | 500 | 212 EP 202181000789 | | |
| | 849 | 08.244.0022.2070.0000 | PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE | | 80.000,00 |
| | | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | | 500 | 212 EP 202181000789 | | |
| TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ | | | | | 919.063,70 |

ANEXO II

Fontes de Recurso

| | | | | |
|--------------------------------|----|--|--|------------|
| 02 | 00 | | | 19.063,70 |
| 05 | 00 | | | 900.000,00 |
| TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$ | | | | 919.063,70 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 05 de Novembro de 2021

Ano I | Edição nº 184

Página 2 de 10

Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 6.837, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Saúde e no Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento das Atividades 2024, 2027, 2062 e 2070, autorizado pela Lei Municipal nº. 3.406/2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.406, de 4 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 919.063,70 (novecentos e dezenove mil sessenta e três reais e setenta centavos), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde e no Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2024 - Implementação UBS, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Portaria MS nº 1.290, de 18 de junho de 2021 - Incremento Temporário);

II - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - Prestadores - Média Complexidade, pagamento de despesas, com outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Portaria GM/MS nº 2.336, de 14 de setembro de 2021 - custeio de leitos - UTI tipo II Adulto e Pediátrico - atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19);

III - Atividade 2062 - Manutenção Plantão Social, pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita (Benefícios Eventuais);

IV - Atividade 2070 - Proteção Social Básica a Criança e Adolescente, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (Emenda Parlamentar nº 202181000789).

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 4 de novembro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete

LIBIO TAIETTE, JÚNIOR
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 05 de Novembro de 2021

Ano I | Edição nº 184

Página 3 de 10

Secretaria de Gabinete-GAP

| | | | |
|--------------------------------|-----------------------|--|------------|
| 849 | 08.244.0022.2070.0000 | PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE | 80.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS | |
| | 500 212 | EP 202181000789 | |
| TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ | | | 919.063,70 |
| ANEXO II | | | |
| Fontes de Recurso | | | |
| 02 | 00 | | 19.063,70 |
| 05 | 00 | | 900.000,00 |
| TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$ | | | 919.063,70 |